

Câmara Municipal de Campos Altos Estado de Minas Gerais

Resolução N.º 09 / 98

Reajusta a Remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 45/96 de 31/07/96, faz saber que aprovou e promulga-a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,49% (Quarenta e nove centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de abril de 1998 R\$ 744,34 (Setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação, o valor de R\$496,22. (Quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em _____ / _____ / _____

Do -
Corytopagurus luteus
Dumofendod
Stomos Bertolini
pela Gauda
Síncrito de Paulo Matheus
Floripa 1881